



Lei Nº 1.106/99

Morada Nova, 22 de Junho de 1999.

*Considera de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO EXU e dá providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORADA NOVA, no uso de suas atribuições legais faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É considerada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO SÍTIO EXU**, acompanhada por toda documentação, sendo seu CGC 01.193.254/0001-36

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 22 DE JUNHO DE 1999.

  
**FRANCISCO XAVIER ANDRADE GIRÃO.**  
*Prefeito Municipal.*